

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.

CNPJ nº 02.102.498/0001-29 - NIRE 35.300.151.071

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizadas no Dia 30 de Março de 2022

1. Data, Hora e Local das Assembleias: Realizadas aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022, às 11 horas, na sede social da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.595, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, com acesso também pela Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.253, 8º andar, conjunto 81, Brooklin Novo, CEP: 04571-010 (“Companhia”).

2. Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404/76”), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Francisco Ignacio Espinoza Concha e secretariados pelo Sr. Marco Antonio Klein.

4. Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, devidamente publicado nos jornais “Folha de S.Paulo” de forma digital e de forma impressa na “Folha de S.Paulo” às folhas A19 a A22, ambos nas edições de 25 de fevereiro de 2022, **(ii)** registrar os prejuízos acumulados no ano 2021 os quais foram devidamente lançados na conta prejuízos acumulados da Companhia, **(iii)** fazer constar o pedido de renúncia ao cargo de Diretora sem Designação Específica da Companhia, formulado pela Sra. Marcia Tiemi Takakura; **(iv)** redistribuição de funções entre os Diretores da Companhia; e **(v)** ratificação da composição e atribuições da Diretoria da Companhia, em atendimento às determinações da regulamentação e da legislação em vigor.

5. Deliberações: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.I. Tendo tomado as contas dos administradores, aprovar, integralmente, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme publicado nos jornais “Folha de S.Paulo” de forma digital e de forma impressa na “Folha de S.Paulo” às folhas A19 a A22, ambos nas edições de 25 de fevereiro de 2022.

5.II. Registrar os prejuízos acumulados, apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 108.946.298,82 (cento e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Em virtude da existência de prejuízos no ano de 2021, não foram distribuídos dividendos obrigatórios aos acionistas.

5.III. Fazer constar o pedido de renúncia ao cargo de Diretora sem designação específica da Companhia, formulado pela Sra. **Marcia Tiemi Takakura**, apresentado em 04 de março de 2022.

5.IV. Redistribuir as funções ao Diretor da Companhia, conforme disposto na Circular nº 526, emitida pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) de 25 de fevereiro de 2016, de forma a indicar o **Sr. Breno Persona Machado Gomes**, para assumir as funções de: (a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998; (b) Diretor responsável pelos controles internos da Companhia, de caráter de fiscalização e controle; e (c) Diretor responsável pela política institucional de conduta, nos termos da Resolução CNSP nº 382/2020, ora remanejada de caráter de fiscalização ou controle, observada a Carta-Circular 1/2016 Susep-CGRAT, cabendo-lhe zelar pela observância do normativo mencionado e da respectiva regulamentação complementar, em decorrência da renúncia da Diretora sem designação específica da Companhia.

5.V. Ratificar, em cumprimento ao quanto disposto na Resolução CNSP nº 330/2015, Circular SUSEP nº 526/2016 e Carta-Circular nº 01/2016/SUSEP-CGRAT, as funções específicas dos membros da Diretoria, conforme segue: Sr. **Breno Persona Machado Gomes**, assumirá as funções de: (a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998; (b) Diretor responsável pelos controles internos da Companhia, de caráter de fiscalização e controle; e (c) Diretor responsável pela política institucional de conduta, nos termos da Resolução CNSP nº 382/2020, ora remanejada e de caráter de fiscalização ou controle, observada a Carta-Circular 1/2016 Susep-CGRAT, e o Sr. **Francisco Ignacio Espinoza Concha**, as funções de: (a) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (b) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados; (c) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (d) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP; (e) Diretor responsável técnico; (f) Diretor designado como responsável administrativo-financeiro; (g) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (h) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 383/2020; e (i) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil independente previstos na regulamentação em vigor, nos termos da Resolução CNSP nº 321/2015, **ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.**

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada as assembleias, das quais se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 30 de março de 2022. Marco Antonio Klein - Secretário; Francisco Ignacio Espinoza Concha - Presidente.

Acionistas: MetLife International Holdings, LLC, p.p. Eduardo Avila de Castro; Natilportem Holdings, LLC, p.p. Eduardo Avila de Castro; MetLife Worldwide Holdings, LLC, p.p. Eduardo Avila de Castro. JUCESP nº 415.015/22-4 em 12/8/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

